PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1500 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Administração** ..... 2
**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento** ..... 3
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 4
**CISBRA** ..... 4

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# EXPEDIENTE

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º -** Designar os representantes titulares e suplentes para integrarem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no âmbito do Município de Amparo/SP, para o quadriênio 2022-2026, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações, que estabelece critérios para a execução do PNAE e reconhece o CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Henrique Silotto

Suplente: Tales Augusto Bragiatto

II - Representante dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Edvanea Regina Fagionatto

Suplente: Mayara Silva Franco de Godoy

Titular: Ofélia de Godoy Babler

Suplente: Pollyana Matanovic

III - Representante dos pais de alunos:

Titular: Maria Francisca da Silva Mineiro

Suplente: Paulo Eduardo Fedel

Titular: Jocélia Oliveira Batista

Suplente: Bruna Palandi Moro

IV - Representante de entidades civis organizadas:

Titular: Elaine Aparecida Barichello

Suplente: Jacqueline Alamino de Souza Campos

Titular: Joselaine Benatti

Suplente: Ivone Aparecida Varandas Fazulli

DIRETORIA DO CAE

Presidente: Ofélia de Godoy Babler

Vice-Presidente: Edvanea Regina Fagionatto

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria coincidirá com o do colegiado de que trata o caput deste artigo, tomando como início a data de vigência da presente Portaria, pelo próximo quadriênio (2022-2026), de forma a que, em caso de substituição por qualquer motivo de membro do Conselho, o representante substituto cumprirá o período restante de mandato do antecessor.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria nº 049, de 23 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 4747/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 016/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES:** Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para a Sessão Pública da Tomada de Preços n° 016/2022. No entanto, nenhuma empresa compareceu, restando o presente certame **DESERTO**. Remetam-se os autos a autoridade competente para conhecimento, bem como para determinar as demais providencias a respeito. Publique-se.

Amparo, 14 de outubro de 2022

Comissão Julgadora de Licitações

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 4747/2022 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 016/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitações constante neste processo que acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 18 de outubro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 12788/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 139/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de repintura das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Eloá Aparecida Ferreira, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Márcia Tavares dos Santos Antonelli e Maurício Morosi Forato para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação das licitantes: Aguiar da Veiga Construções e Serviços de Terraplenagem Eireli, Caio Vinicius Cecconi de Avila, Candeias Center Comércio de Materiais de Construção Eireli, Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho, Cury Indústria e Comércio de Tintas Eireli, Exata Construtora Ltda., Fahel Construções Ltda., Francieli Valença dos Santos 90070197830, J.L.A. Construções e Comércio Eireli, Lótus Construtora Ltda., MGG Construtora Eireli, MKJR

Construções Ltda., MSV Construtora Eireli, Noé da Silva Silveira-ME, Noroeste Empreendimentos Eireli, P. S. Engenharia Construção e Comércio Ltda., Pontual Construção e Limpeza Eireli, Projecon Projetos & Construções Ltda, Sanorte Saneamento e Locações Eireli, Vito Mauro Junior EPP e Vintagi Engenharia e Construções Ltda. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope 01- Proposta, e em seguida foi passado para a fase de lances do Pregão, conforme consta na ata de sessão pública. Posteriormente, foi aberto o envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa Pontual Construção e Limpeza Eireli, classificada em primeiro lugar para o item do certame e, após análise, a licitante foi considerada **INABILITADA** por não apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), referente ao item 6.9 alínea "a" do Edital, por não apresentar a Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, referente ao item 6.10, alínea "a" do Edital, por não apresentar atestado de capacidade operacional que atenda ao mínimo de 50% da parcela de maior relevância do edital, desatendendo ao item 6.12, alínea "a" do Edital, por não apresentar a certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU, referente ao item 6.12, alínea "b" do Edital e por apresentar vencido o Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente ao item 6.9, alínea "d" do Edital. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação da empresa Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho, classificada em segundo lugar no certame, a qual foi considerada **HABILITADA**. Não houve objeções quanto as decisões da pregoeira, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue: **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO**, inscrita no CNPJ nº 69.154.623/0001-15, com valor global de R$ 1.432.619,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), gerando uma economia de R$ 1.693.774,73 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 12788/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 139/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de repintura das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO**, inscrita no CNPJ nº 69.154.623/0001-15, com valor global de R$ 1.432.619,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

João Augusto Alamino de Souza Campos

Secretário Municipal de Educação interino conforme Portaria nº 281 de 24 de outubro de 2022

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso II do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da **ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁZARA DE TEATRO E AUDIOVISUAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.397/0001-00, para prestação de serviços teatrais, de forma a realizar e apresentar atividades lúdicas, de sensibilização e de conscientização, a serem desenvolvidas dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica e durante a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP, no valor total de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se

Amparo, 04 de novembro de 2022.

**Carlos Alberto Martins**

**Prefeito Municipal de Amparo**

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA**

**DESISTÊNCIA**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA comunica a seguinte desistência: Em 18/10/2022, convocamos GABRIEL LAERCIO DE LIMA aprovado em 01° lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR. O candidato convocado desistiu da vaga em 01/11/2022.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da

convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

**MARIANA PEREIRA GONÇALVES ROSA LOPES ALVES**, aprovada em 02º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de Contador, homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

Presidente

.....

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

Considerando:

**1.** A necessidade de aquisição de vales-transportes para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, na qualidade de entidade que zela sempre pelo bem estar de seus servidores, em conformidade com o disposto na Lei n° 7.418/85, regulamentada pelo Decreto n° 95.247/87 (beneficio compulsorio).

**2.** Que a empresa **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA** obtém a exclusividade na prestação e exploração de serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros no município de Amparo/SP (unica permissionária), conforme autorizado no Processo Licitatório nº 13411/2022; Dispensa de Licitação nº 105/2022 – PMA.

**3.** Que está configurada inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto que gera a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para julgamento.

**4.** A discricionariedade do administrador para atender ao interesse dos servidores, obedecendo os requisitos legais previstos no art. 25. I da Lei nº 8.666/93

**5.** Que é admissivel a celebração de contrato provisório para a prestação de serviços até a realização de processo licitatório, quando ficar caracterizada a urgencia no atendimento à situação que poderá ocasionar prejuizo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações.

**6.** Que o interesse público é o norteador de todos os atos da administração pública direta e indreta, qual subsidiariamente encontra-se pautada a referida contratação direta.

Assim sendo, manifesto minha ciencia e autorização, através da **RATIFICAÇÃO,** nos termos do artigo 25 I, da Lei Federal 8666/93, para a declaração de **INEXIGIBILIDADE** de licitação à empresa **EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, SUBSIDIARIAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13411/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 – PMA** no valor total estimado de **R$ 17.046,00** (dezessete mil e quarenta e seis reais) nos termos integrais do processo administrativo nº 007202/2022. A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação deste objeto e correrão à conta da Categoria Econômica **- FICHA 029.** Publique-se.

**ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR**

SUPERINTENDENTE

.....

**PORTARIA Nº 86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, Maria de Lourdes Soares Sant Ana, para exercer o cargo em comissão de Assessora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 03 de novembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, Patricia de Oliveira Vieira, para exercer o cargo em comissão de Assessora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 04 de novembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

## CISBRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA**

**DESISTÊNCIA**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA comunica a seguinte desistência: Em 18/10/2022, convocamos GABRIEL LAERCIO DE LIMA aprovado em 01° lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR. O candidato convocado desistiu da vaga em 01/11/2022.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em

Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

**MARIANA PEREIRA GONÇALVES ROSA LOPES ALVES**, aprovada em 02º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de Contador, homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de novembro de 2022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

Presidente

.....